



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 174/RIFB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

SELEÇÃO 2014/1

SELEÇÃO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM  
DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

## 1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização de seleção de candidatos para provimento de vagas no Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança a serem oferecidos pelo Instituto Federal de Brasília no 1º Semestre de 2014.

## 2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Dança presencial, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no 1º Semestre do Ano Letivo de 2014.

## 3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO 2013/1

3.1. A seleção 2014/1 seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	01/11/2013
Período de realização das inscrições <i>online</i>	08 a 22/11/2013
Publicação das inscrições <i>online</i> confirmadas (a partir das 18h)	26/11/2013
Resultado provisório e convocação para o Teste de Habilidades Específicas para o Curso de Licenciatura em Dança (a partir das 18h)	02/12/2013
Realização do Teste de Habilidades Específicas (datas prováveis)	11 a 13/12/2013
Resultado Preliminar do Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura em Dança (a partir das 18h)	20/12/2013
Convocação Única para Entrega da Documentação para Avaliação Socioeconômica	20/12/2013
Entrega da documentação para Avaliação Socioeconômica	06 a 08/01/2014
Avaliação Socioeconômica	06 a 13/01/2014
Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica (a partir das 18h)	15/01/2014
Interposição de Recursos do Resultado preliminar	16 e 17/01/2014
Análise dos Recursos do resultado preliminar	16 a 21/01/2014
Resultado Final da Avaliação Socioeconômica (a partir das 18h)	23/01/2014
Resultado final do Processo Seletivo e convocação para matrícula em 1ª chamada	23/01/2014
Matrícula em 1ª chamada	24, 27 e 28/01/2014
Demais chamadas (se necessário)	29/01/2014
Previsão de início das aulas	10/02/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

#### 4. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

4.1. DO CURSO DE LICENCIATURA: Os cursos de licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuação nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.

#### 5. DO REQUISITO

5.1. Os cursos ofertados neste edital são destinados a candidatos que tenham:

- I. concluído o Ensino Médio ou equivalente até o ato da matrícula; e
- II. ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM em uma das edições abaixo:
  - a) ENEM de 2012.
  - b) ENEM de 2011.
  - c) ENEM de 2010.

#### 6. DOS CURSOS E DAS VAGAS

6.1. Os candidatos serão selecionados por *campus*, curso, turno e tipo de vaga.

6.2. A seleção para os cursos superiores do IFB, previstos neste edital, será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) **Ampla concorrência (AC);**
- b) **Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);**
- c) **Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);**
- d) **Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);**
- e) **Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP); e**
- f) **Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD).**

6.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM e do exame nacional de jovens e adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

6.5. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

6.6. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 15.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.

6.7. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.8. O candidato optante pelas reservas de vagas também concorrerá às vagas da ampla concorrência.

6.9. A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.

6.10. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas:

CAMPUS	CURSO	TURNO	DURAÇÃO (SEMESTRES)	VAGAS						ATO AUTORIZATIVO	
				AC	EP/PPI/R	EP/R	EP/PPI	EP	PCD		TOTAL
Brasília	Licenciatura em Dança	Diurno	8	11	6	3	6	3	1	30	Resolução IFB nº 05/2010

6.11. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus*.

**7. DAS INSCRIÇÕES ONLINE**

7.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

7.2. As inscrições para a seleção serão feitas pelo *site* do IFB (<http://vestibular.ifb.edu.br/inscricao/ficha1.php>), no período compreendido entre as **8h do dia 08 de novembro de 2013 às 18h do dia 22 de novembro de 2013**, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3. Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato selecionar o curso, o tipo de vaga, o ano da edição do ENEM que deseja concorrer e preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico (não é possível deixar questões do questionário socioeconômico em branco).

7.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar as políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se que realizou todas as etapas da inscrição.

7.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.8. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet durante o período de inscrição, de segunda a sexta-feira (apenas nos dias úteis), conforme tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 9h às 12h e das 14h às 17h

7.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.10. Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a Nota obtida no ENEM e o tipo de vaga que está concorrendo, quando da homologação do resultado final deste processo seletivo.

**8. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE**





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.1. Apenas as inscrições que constarem no banco de dados do sistema de inscrições do IFB participarão da seleção.
- 8.2. A lista com as inscrições confirmadas pelo sistema será publicada no *site* do IFB e na recepção do *Campus* a partir das 18h do dia 26 de novembro de 2013.

## 9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção será realizada pela soma da média das notas das provas do ENEM (2012, 2011 ou 2010) e do Teste de Habilidades Específicas.
- 9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, em lista única por curso e tipo de vaga, considerando a média da Nota do ENEM.
- 9.3. **Serão eliminados do processo seletivo, os candidatos: a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP ou não corresponderem com a Edição do Enem escolhida no momento da inscrição; b) que obtiverem nota zero em qualquer das áreas de conhecimento ou na redação.**
- 9.4. Os candidatos que optarem pelas reservas de vagas também concorrerão às vagas da ampla concorrência.
- 9.5. O resultado provisório das notas do Enem e a convocação para o Teste de Habilidades Específicas serão divulgados no *site* do IFB ([www.ifb.edu.br/selecao](http://www.ifb.edu.br/selecao)) na data provável de **02 de dezembro de 2013, a partir das 18h.**

## 10. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA A LICENCIATURA EM DANÇA

- 10.1. Esse teste visa avaliar se os candidatos possuem habilidades necessárias à prática da dança, conforme os **critérios de avaliação e os conteúdos programáticos que constam do ANEXO I deste edital.**
- 10.2. Serão convocados para o Teste de Habilidades Específicas em Dança todos os candidatos que não estiverem nas situações especificadas no item 9.3.
- 10.3. Para participar do Teste de Habilidades Específicas o candidato convocado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
  - a) documento oficial de identificação válido com foto;
  - b) termo de responsabilidade (ANEXO II) assinado pelo candidato ou responsável legal, se menor de idade, ou atestado médico com até 90 dias de expedição afirmando estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.
- 10.4. Não será permitido ao candidato, que não apresentar os documentos acima, realizar o Teste de Habilidades Específicas, motivo pelo qual será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 10.5. O Teste de Habilidades Específicas será de caráter eliminatório, classificatório e será constituído por uma avaliação que envolverá aspectos técnicos e criativos da dança, com valor de 100 pontos.
- 10.6. O candidato será submetido a avaliação de 3 (três) examinadores.
- 10.7. Cada avaliador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) para a dimensão técnica e uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) para a dimensão criativa da aula, de acordo as pontuações máximas da tabela seguinte:

DIMENSÃO TÉCNICA		DIMENSÃO CRIATIVA	
Quesito	Pontuação Máxima	Quesito	Pontuação Máxima
Percepção Espacial	10	Diversidade de Movimentos	10
Percepção Temporal	10	Fluência de Movimentos	10
Percepção e Memória do Movimento	10	Precisão	10
Domínio Corporal	20	Originalidade	20
<b>Total:</b>	<b>50 pontos</b>	<b>Total:</b>	<b>50 pontos</b>
<b>Total do Teste de Habilidades Específicas: 100 pontos</b>			

- 10.8. Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota final inferior a 40 na soma das duas partes da aula ou nota ZERO em uma delas (dimensões técnica e criativa).
- 10.9. Também obterão nota ZERO os candidatos que:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) não comparecerem no Teste de Habilidades Específicas no dia e horário para os quais foi convocado;
  - b) chegarem atrasados;
  - c) comparecerem, mas não realizarem o Teste de Habilidades Específicas.
- 10.10. A nota final de cada avaliador será a média aritmética das notas de cada uma das partes das avaliações.
- 10.11. O Teste de Habilidades Específicas terá valor final de 100 pontos, a partir da média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores.
- 10.12. Os candidatos convocados deverão acessar o *site* do IFB quando da divulgação do resultado da seleção pela Nota do ENEM, a fim de se informarem a respeito do horário e local bem como sobre o procedimento de realização do Teste de Habilidades Específicas em Dança.
- 10.13. Nos dias de realização do Teste de Habilidades Específicas (THE) o candidato deverá comparecer ao local determinado com 1 (uma) hora de antecedência. Em caso de atraso, não será permitido o ingresso do candidato, sendo ele considerado ausente e eliminado do processo seletivo.
- 10.14. O THE será realizado em turmas que serão formadas pela ordem de chegada dos candidatos.
- 10.15. O candidato só poderá realizar a prova no local, no dia e no horário para o qual foi convocado. O candidato que não comparecer ao THE está automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 10.16.
- 10.17. Os candidatos serão avaliados por professores do quadro do IFB ou especialistas convidados.
- 10.18. O teste será filmado, para fins de registro e avaliação. Esses dados serão armazenados pelo IFB por 180 dias.
- 10.19. O teste será filmado única e exclusivamente pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB, não sendo permitido ao candidato ou ao público portar equipamentos que possibilitem a gravação.
- 10.20. Não será permitido que pessoas externas à Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB e à equipe avaliativa acompanhem a realização do teste de cada turma.
- 10.21. Ao terminar a prova, o candidato só poderá se ausentar do local após assinar a lista de presença.
- 10.22. O candidato que se retirar do ambiente de provas sem autorização do fiscal será eliminado do processo seletivo.
- 10.23. A convocação para o Teste de Habilidades Específicas será feita na data provável de 20 de novembro de 2013, a partir das 18h, no *site* do IFB.
- 10.24. O Teste de Habilidades Específicas será realizado nas datas prováveis de **11 a 13 de dezembro de 2013**.
- 10.25. Para a realização do Teste de Habilidades Específicas, os candidatos deverão trajar roupa de malha ou similar, que permita amplitude de movimentação. Não será permitido o uso de sapatilhas ou de qualquer outro tipo de sapato.
- 10.26. Não caberá recurso para o resultado do Teste de Habilidades Específicas.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na soma da média das notas da prova do ENEM e do Teste de Habilidades Específicas.
- 11.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a) maior pontuação no Teste de Habilidades Específicas, para a Licenciatura em Dança;
  - b) maior pontuação na prova de redação do ENEM;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- d) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do ENEM;
- e) ser mais idoso.

## 12. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 12.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no *site* do IFB ([www.ifb.edu.br/selecao](http://www.ifb.edu.br/selecao)) na data provável de **20 de dezembro de 2013, a partir das 18h.**

## 13. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 13.1. A avaliação socioeconômica **será obrigatória apenas para** os candidatos que optarem pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com **renda igual ou inferior** a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.
- 13.2. **Todos os candidatos aprovados**, optantes da reserva referida no item 13.1, **serão convocados, EM CHAMADA ÚNICA**, para entregarem, presencialmente, formulário devidamente preenchido (ANEXO III) e a documentação comprobatória (ANEXO IV), especificada nos itens 13.4 e 13.5, na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico), **nos dias 06 a 08 de janeiro de 2014.**
- 13.3. A avaliação socioeconômica será feita por Comissão instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.
- 13.4. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:
- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
  - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar.
- 13.5. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal (para todas as pessoas que compõem o grupo familiar, exceto para candidatos com até 15 anos):
- I – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:
- a) Registro de nascimento ou RG.
- II – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:
- a) Contracheques;
  - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia;
  - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - e) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- III – PARA ATIVIDADE RURAL:
- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) CTPS registrada e atualizada

**IV – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**V – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

**VI – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

13.6. A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

13.7. Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- 13.8. **O resultado preliminar da avaliação socioeconômica** será divulgado no *site* do IFB na data provável de **15 de janeiro de 2013, a partir das 18h.**
- 13.9. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO IV deste edital.
- 13.10. A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente na Coordenação de Protocolo do *Campus* (nos *Campi* onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o Curso está sendo ofertado, nas datas prováveis de **16 e 17 de janeiro de 2014.**
- 13.11. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).
- 13.12. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela Comissão referida no item 13.4.
- 13.13. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 13.14. Não serão aceitas a entrega de documentação para avaliação socioeconômica bem como a interposição de recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 13.15. **Após o protocolo da documentação não será permitida complementação.**
- 13.16. A apresentação da documentação para Avaliação Socioeconômica bem como a comprovação de renda atestada pela Comissão do *Campus*, por si sós, não representam direito à vaga, fazendo-se necessário para a ocupação da vaga, que os candidatos sejam convocados para matrícula e apresentem os documentos exigidos nos itens 15.1 e 15.4 deste edital.
- 13.17. Os candidatos de que trata o item 13.1 deste edital, só poderão se matricular caso a renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) seja comprovada na avaliação socioeconômica.
- 13.18. **O candidato que não tiver sua renda comprovada e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data de convocação única, conforme prevê os itens 13.2 e 13.17 perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.**

## 14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O resultado final do processo seletivo e a convocação para matrícula serão divulgados no *site* do IFB ([www.ifb.edu.br/selecao](http://www.ifb.edu.br/selecao)) na data provável de **23 de janeiro de 2014, a partir das 18h.**

## 15. DA MATRÍCULA

15.1 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2014, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

15.2 As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* **nas datas prováveis de 24, 27 e 28 de**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**janeiro de 2014 (apenas nos dias úteis), nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**

15.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 29 de janeiro de 2014**, respeitando-se a ordem de classificação.

15.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

II – as vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI); e
- c) restando vagas, aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP).

III – as vagas reservadas aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP);
- b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e
- c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).

IV – as vagas reservadas para os estudantes que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP), serão ofertadas pela ordem:

- a) aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI);



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

b) restando vagas, aos estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/PPI/R); e

c) restando vagas, aos estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (EP/R).

15.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do *caput* serão ofertadas à ampla concorrência.

15.6 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

15.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

## 16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

16.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

III. Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

VI. Comprovante de residência;

VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

VIII. Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional;

IX. Atestado médico, com até 90 dias de expedição, afirmando estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

16.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

16.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

16.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):

**I. Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II. **Para os contemplados pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

III. **Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica do item 13 deste edital.

IV. **Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.

14.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

14.6. **O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.**

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus* é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70860-100	(61) 2193-8050

17.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

17.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

17.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico [www.ifb.edu.br/selecao](http://www.ifb.edu.br/selecao).

17.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

17.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Original Assinado  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

CONTEÚDOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS  
(THE) EM DANÇA

Avaliação	CrITÉrios de AvaliaÇão	Conteúdos
Dimensão Técnica	<ul style="list-style-type: none"><li>* Percepção Espacial: será observada a utilização harmoniosa do espaço, assim como a pronta resposta quanto à mudança de direções (progressões e projeções), dos níveis (alto, médio, baixo) e dos planos (altura, largura e profundidade).</li><li>* Percepção Temporal: Será observada a resposta à variação nos elementos rítmicos (tempo, contratempo, pausa e pulso), assim como a musicalidade.</li><li>* Percepção e Memória do Movimento: Será avaliada a capacidade de memorização do movimento a partir de uma identificação, assimilação e execução do movimento no próprio corpo.</li><li>* Domínio Corporal: Serão observados o domínio da lateralidade, a sustentação, o equilíbrio, o tônus muscular e o alinhamento corporal.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>* Coordenação de movimentos de tronco e membros</li><li>* Transferências de peso</li><li>* Sustentação e equilíbrio</li><li>* Giros</li><li>* Pequenos saltos</li><li>* Formas de locomoção no espaço</li><li>* Quedas e recuperação</li><li>* Percepção espacial (níveis, planos, direções)</li><li>* Percepção Temporal</li></ul>
Dimensão Criativa	<ul style="list-style-type: none"><li>* Diversidade de Movimentos: flexibilização no uso de variações de movimentos.</li><li>* Fluência de Movimentos: capacidade de desenvolver movimentos improvisados e livres.</li><li>* Precisão na realização dos movimentos.</li><li>* Originalidade no desenvolvimento de um tema proposto.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>* Improvisação livre</li><li>* Improvisação dirigida</li><li>* Contato-improvisação</li><li>* Estudos criativos dos elementos da dança (tempo, espaço e intensidade)</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**ANEXO II**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro estar apto para realizar o Teste de Habilidade Específica referente ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Licenciatura em Dança, do Instituto Federal de Brasília, no 1º semestre de 2014, e responsabilizo-me por quaisquer problemas de saúde ocorridos no decorrer do referido Teste.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
ANEXO III

FORMULÁRIO – COMPOSIÇÃO FAMILIAR – Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação Presencial – 2014/1

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:	SEXO: ( ) M ( ) F		
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /		
ENDEREÇO	Nº:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
CEP:	ZONA: ( ) URBANA ( ) RURAL		
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:		
TELEFONE FIXO/CELULAR: ( )			
EMAIL:			

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (você e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)					
Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	RENDA BRUTA RS
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
<b>TOTAL DA RENDA FAMILIAR</b>					

\* Observação: anexar documentação comprobatória, conforme especificado nos itens 13.4 e 13.5 do edital de seleção.

**Importante:** a declaração falsa é crime previsto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A inveracidade das informações prestadas, quando constatado a qualquer tempo, implicará na perda da vaga por ventura concedida.

O preenchimento do formulário de composição familiar e a **comprovação das informações sobre a renda familiar é de minha inteira responsabilidade**. Declaro, portanto, conhecer o edital de seleção e concordo com os termos do mesmo, sendo verdadeiras as informações aqui prestadas. Autorizo a utilização dos dados para estudos e pesquisas em ações do IFB.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do Candidato ou Representante Legal

**PARA USO DA COMISSÃO:**

**Situação da Renda:**

( ) COMPROVADA

( ) NÃO COMPROVADA. Motivo: \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RENDA – Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação Presencial – 2014/1**

(Preencher um formulário para cada membro da família)

Nome do candidato:

Nome do membro da família:

**I – DOCUMENTOS GERAIS OBRIGATÓRIOS:**

- Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- Cópia do documento de identificação válido com foto (Carteira de identidade, carteiras de registro profissional, carteira de trabalho ou passaporte)

**II – PARA CANDIDATO OU MEMBRO FAMILIAR COM ATÉ 15 ANOS DE IDADE:**

- Registro de nascimento ou RG.

**III – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**IV – PARA ATIVIDADE RURAL:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- CTPS registrada e atualizada.

**V – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**VI – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

**VII - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

**VIII – Outro(s)**

documento(s): \_\_\_\_\_

-----  
Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – Processo Seletivo para o Curso Superior de Graduação  
Presencial – 2014/1

**Orientação:** O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: ( ) resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica.
---

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):
--

-----  
Assinatura do Candidato ou Representante Legal